



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Compras e Contratos

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/SMSU/2020

PROCESSO Nº 6029.2020/0013777-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP – S/A

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PELA PRODAM, PARA A “SUSTENTAÇÃO DE TIC”

OBJETO DESTE TERMO: "Redução na prestação de serviços no item CORREIO ELETRÔNICO"

VALOR DO TERMO: R\$ 950.154,50 (novecentos e cinquenta mil centos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ONERADA: 38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00

Ao 1º dia do mês de abril de 2021, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, Rua da Consolação, nº 1.379, 8º andar, CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, neste instrumento representada pelo senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio Los Angeles - CEP 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF 112.970.788-10, RG. 12.147.150 - SSP-SP e pelo Diretor de Administração e Finanças - DAF, **JORGE PEREIRA LEITE**, CPF nº 698.139.228-34, RG nº 5.808.165 - SSP/SP, adiante designada simplesmente **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 063/SMSU/2020, consoante Despacho Autorizatório publicado em DOC em 06/04/2021, no processo SEI nº 6029.2020/0013777-8 e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. O objeto deste Aditivo Contratual é a redução de recursos para a prestação de serviços no **Anexo Data Center do Contrato Nº 063/SMSU/2020** a partir de **01/04/2021** até **31/10/2021**, conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
E – DATA CENTER			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
E4.4. CORREIO ELETRÔNICO			DE	PARA
14.031.00016.00	PERFIL DE CORREIO – STANDARD P1	LICENÇA ATIVA/MÊS	2.000	1.800

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Nos termos da tabela abaixo, suprime-se o objeto contratual em **2,19% (dois vírgula dezenove por cento)**, o que corresponde a **R\$ 21.294,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total de **R\$ 971.448,50 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** para o valor total de **R\$ 950.154,50 (novecentos e cinquenta mil centos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2.2 DATA CENTER (REDUÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
E – DATA CENTER						
E4.4. CORREIO ELETRÔNICO						
14.031.00016.00	PERFIL DE CORREIO – STANDARD P1	LICENÇA ATIVA / MÊS	15,21	-200	7	-21.294,00

2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)

- O cronograma físico financeiro previsto com a redução de recursos passa a ser conforme abaixo:

PERÍODO	A – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$)	B – REDES E CONECTIVIDADE (R\$)	E – DATA CENTER (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

MÊS 01	11.226,00	4.465,43	62.461,68	78.153,11
MÊS 02	11.226,00	4.465,43	94.120,88	109.812,31
MÊS 03	11.226,00	4.465,43	62.656,88	78.348,31
MÊS 04	11.226,00	4.465,43	62.656,88	78.348,31
MÊS 05	11.226,00	4.465,43	62.656,88	78.348,31
MÊS 06	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 07	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 08	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 09	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 10	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 11	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
MÊS 12	11.226,00	4.465,43	59.614,88	75.306,31
TOTAL	134.712,00	53.585,14	761.857,36	950.154,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **063/SMSU/2020**, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos de direito.

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete - SMSU

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Desenvolvimento e Operações de
Sistemas- PRODAM

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças - PRODAM



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Leite, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Comar, Gerente**, em 05/05/2021, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 19:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2021, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043618162** e o código CRC **3288B150**.